



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 17/2026
Data emissão: 22-01-26
Hora: 10.58
Responsável: GERSO FRANCISCO GUSSO
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO LEI N° 3033/2026 DATA 19/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a professora **Elizangela da Silva Silveira**, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a professora **Elizangela da Silva Silveira**, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, que serão ministradas três dias por semana, ou seja, de segundas a quarta feiras, no horário das 18h00min. as 20h00min., durante o exercício de 2026.

§ 1º A cedência é a título gratuito, como forma de incentivo à cultura.

§ 2º A beneficiada deverá cumprir o que segue, sob pena, de cessamento da cedência:

I – utilizar o espaço público exclusivamente para os fins definidos no caput deste artigo;

II – responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público oriundos do local utilizado;

III – responsabiliza-se pela limpeza e conservação do local cedido;

IV – apresentação aos alunos das redes estaduais e municipais de educação de peças teatrais, sem a cobrança de ingresso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 3033/2026

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder para a professora Elizangela da Silva Silveira, parte da Escola Municipal Carlos Gomes para a realização de aulas de teatro.

A cedência tem como base o incentivo a cultura, visto que a professora não dispõe de espaço físico para a realização das aulas.

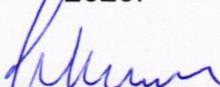
Os deveres e garantias do patrimônio estão descritos no bojo deste Projeto de Lei.

Anexamos solicitação assinada pela beneficiária.

No exercício de 2025, já tinha este tipo de aula, (Lei nº 167 29830/2025), porém sua vigência inspirou em 31/12/2025

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 044/2026

Três Barras do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 3033/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a professora Elizangela **da Silva Silveira**, parte da Escola Municipal Carlos Gomes para a realização de aulas de teatro.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal